

**PORTARIA Nº. 479/2023 – de 05 de Dezembro de 2023**

**“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 02.12.2023 e requerimento da parte da servidora de 05.12.2023, protocolado sob o nº. 3437, em 05.12.2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade**, por 120 (cento e vinte) dias, no período retroativo ao dia **02 de Dezembro de 2023 até o dia 30 de Março de 2024**, conforme Atestado Médico de 02.12.2023, à Servidora **TELMA BORGES MACEDO**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3406994 Série 0040/MG, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Servente Escolar**, da Área Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na sede do Município.

**Art. 2º. – A Licença Maternidade** de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

**Art. 3º. –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 05 de Dezembro de 2023.

**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

05 / 12 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Telma Maria B. Nunes Barcelos

Ass. Administrativo - Matr. 8907